



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADMN° 246/2025

Cariacica/ES, 22 de outubro de 2025

**Exmº.Sr.
Euclerio de Azevedo Sampaio Junior
PrefeitoMunicipalde Cariacica**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
CONSULTE SEU PROCESSO
sei.cariacica.es.gov.br**

Processo: 39054/2025
Procedência: (CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - CMC)
Data e Hora: 23/10/2025 08:51:14
Tipo: Solicitação Geral (Interno): 10278/2025
Assunto: OFÍCIO-CMC/ADM N° 246/2025, ENCAMINHA O
AUTÓGRAFO N° 105/2025, CORRESPONDENTE AO PROJETO DE
LEI EXECUTIVO N° 061/2025.

Encaminhamos ao. Exº. O **AUTÓGRAFO n° 105/2025**, correspondente ao PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 61/2025 – **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 56.785.744,38 (CINQUENTA E SEIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).**

Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia 22/10/2025.

Respeitosamente,


FLÁVIO ROBERTO DA SILVA
Presidente em exercício





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 105/2025
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 61
PROCESSO Nº 5030/2025

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 61/2025**. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 56.785.744,38 (CINQUENTA E SEIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 56.785.744,38 (Cinquenta e seis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, conforme disposto no **Anexo I**.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no **Anexo II**.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.722, de 17 de dezembro de 2024 (publicada em 19 de dezembro de 2024), que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 105/2025
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 61
PROCESSO Nº 5030/2025

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santorio Fantini, 22 de outubro de 2025.


FLÁVIO ROBERTO DA SILVA
Presidente em exercício


PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
1º Secretário


JADES DE AMORIM PEREIRA
2º Secretário

“ANEXO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.500.0000.0000	R\$ 25.275.422,66
RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS	1.502.0000.0000	R\$ 347.884,21
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMP. E TRANSF.DE IMPOSTOS - 70%	1.540.0070.1070	R\$ 28.094.485,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGR. DE EDUCAÇÃO	1.576.0000.0000	R\$ 553.986,51
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSIST.SOCIAL	1.661.0000.0000	R\$ 950.641,00
RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	1.752.0000.0000	R\$ 1.563.325,00
TOTAL		R\$ 56.785.744,38

